PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2218 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994

ALTERADO
Pela Lei 2409
24/04/95

"AUTORIZA CRIAÇÃO DE CARGOS DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVO E NUTRICIONISTA", COM ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO INCISO V-ART. 1º DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Ficam criados os cargos de "ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS" em número de dois e um NUTRICIONISTA, na Estrutura Administrativa do Município de Formiga, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, alterando assim a redação do Inciso "V" do art. 1º DA LEI... 2.075 de 25.02.93, que passa a ter a seguinte redação:

V- ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
V.1 - Secretaria Municipal de Educação
V.1.1.1 - Sub Secretaria
V.1.1.2 - Assistentes Administrativos
V.1.2 - NUTRICIONISTA
V.1.3 - Seção de Coord.Pedag. e Atend. Psicoter.
V.1.4 - Seção de Apoio de Atividades Educacionais
V.1.5 - Seção de Recursos Humanos e Administ.
V.1.6 - Setor de Bibliotecas Públicas

Art. 2º - Os cargos criados pelo Art. 1º da Lei, serão de "recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e, terão suas lotações respectivamente junto _ ao C.S.U., C.A.I.C, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO, percebendo vencimentos de SIMBOLO CC6, os dois primeiros e o último Fg3.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de Fevereiro de 1994 .

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO,
Secretário de Gabinete

MRL.-